

Francisco Araújo
Sandra Alves¹

A comunidade escrava de Leça da Palmeira seiscentista

R E S U M O

A existência de comunidades escravas e libertas residentes no espaço nacional, ao longo da Idade Moderna, é um tema pouco abordado pela historiografia portuguesa. De facto, ainda que estas comunidades nunca deixassem de constituir minorias sociais, o seu papel económico e social tem obrigatoriamente de ser considerado na análise do conjunto do tecido social português moderno. A freguesia nortenha de Leça da Palmeira, fruto de um quadro geográfico e económico particular, acolheu desde finais de Quinhentos vários elementos negros, cuja comunidade foi aumentando nas centúrias seguintes. Neste artigo apresentam-se os principais traços da vivência desta comunidade, considerando diferentes perspectivas, de modo a reconstituir o seu ambiente social ao longo do século XVII.

Os vários estudos sobre a sociedade moderna na historiografia portuguesa tendem, normalmente, a esquecer uma faceta desta sociedade: as comunidades escravas e libertas residentes no espaço nacional. Enquanto que a maioria dos estudos sobre a temática da escravatura se remetem para os espaços ultramarinos, infelizmente, são ainda poucos os estudos sobre a vivência das comunidades negras em Portugal. Ainda que na sua maioria elas constituíssem minorias sociais, o seu papel económico e social garantia-lhes um particular protagonismo na vivência quotidiana da restante sociedade. Estes motivos conduziram à investigação da comunidade escrava em Leça da Palmeira, no âmbito do trabalho de Seminário do 5º ano da licenciatura em História nesta instituição, num período cronológico correspondente a dois marcos da história da escravatura nesta localidade e no nosso país. Entre 1560², onde surge a primeira menção a uma mulher preta nos assentos paroquiais; e 1836, ano em que o Marquês de Sá da Bandeira decreta a abolição do tráfico negreiro a sul do Equador, encontrando-se já a comunidade negra totalmente assimilada no seio da comunidade leceira.³

¹ Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

² A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Mistos 1, fl. 31 v.

³ A título de exemplo, o último assento de óbito de um escravo na paróquia de S. Miguel de Leça da Palmeira reporta-se a 1815 [A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Óbitos 2, fl. 11]. Quanto aos libertos, o último assento de óbito é de 1835 [A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Óbitos 2, fl. 59], desaparecendo totalmente, a partir desta data, as duas condições nos registos paroquiais.

A presença desta comunidade negra em Leça da Palmeira foi estudada através da análise dos seus Livros Paroquiais e dos Livros de Notas do Julgado de Bouças, respeitante aos escravos e libertos leceiros e aos seus proprietários. A metodologia de cruzamento destes dois tipos de fontes permitiu ultrapassar falhas e completar dados sobre esta comunidade específica, contudo, as ilações retiradas carecem ainda de outros dados que atestem a sua plena validade.

A abordagem a esta comunidade foi realizada em diferentes perspectivas. Uma primeira perspectiva populacional, procurando constatar o peso da população escrava na população total leceira, bem como a proveniência geográfica dos seus elementos. Na perspectiva sócio-económica, procurou-se aferir questões relativas à propriedade de escravos como indicador de riqueza e/ou prestígio social e como aferidor do peso de determinada estrutura sócio-profissional. As formas de aquisição de escravos por esta sociedade, o seu valor económico através da sua compra e venda e a importância das suas actividades inseridas no perfil económico da localidade.

Uma perspectiva sócio-religiosa, procurando perspectivar atitudes, comportamentos e práticas religiosas estudadas, bem como níveis de adesão (voluntária ou compulsiva) da comunidade escrava. E por último, numa perspectiva mais estritamente social, a partir da qual se estudaram os laços de sociabilidade, dentro e fora da comunidade escrava, através da questão das ilegitimidades, miscigenação e relações sociais, bem como a vivência quotidiana dos escravos, através das relações afectivas, discriminação, violência, fugas e as suas condições materiais.

Depois de problematizada e analisada a situação da escravatura nesta freguesia, teve-se em atenção o processo das Alforrias entre os proprietários leceiros, as formas e modalidades em que era praticada, acompanhando a passagem a uma nova condição: o liberto, procurando traçar a sua situação e vivência entre a restante população.

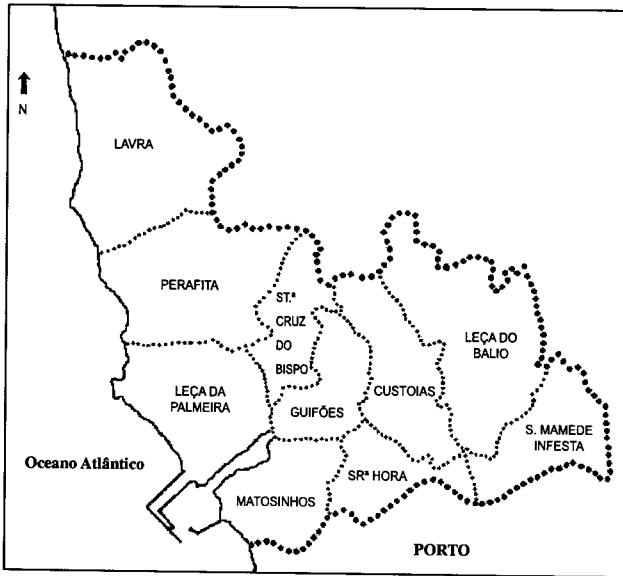
Neste primeiro artigo, apresentaremos as principais conclusões sobre esta comunidade escrava ao longo do século XVII; remetendo para um segundo artigo, as principais considerações respeitantes ao século XVIII, o qual se encontra melhor documentado ao nível das fontes primárias.

Em primeiro lugar convém caracterizar, ainda que sucintamente, esta freguesia⁴. Situada na margem direita do Rio Leça, frente ao Oceano Atlântico, em estreita ligação com a de Matosinhos, pertencia à província de Entre Douro e Minho, à Comarca da Maia e ao Julgado de Bouças.

O quadro geográfico marca profundamente o seu quadro económico, no qual se assiste ao predomínio das actividades agrícolas e náuticas (morada de capitães de navio, pilotos e mareantes), funcionando o porto de mar de Leça da Palmeira como um porto satélite da cidade do Porto durante a época moderna. Inclusive o quadro espacial reflecte

⁴ Como base para a caracterização da freguesia, foram consultadas as informações do "Dicionário Geográfico de Portugal - Memórias Paroquiais de 1758", relativas a Leça da Palmeira, in BENTO, 1986.

Mapa 1
Planta do actual concelho de Matosinhos



esta dicotomia, com a existência de uma área rural composta por seis aldeias e outra de cariz mais urbano situada entre à margem do rio e do mar. Esta freguesia reunia, portanto, as condições favoráveis à existência de uma comunidade escrava com um peso e papel significativo. É um povoado com um importante porto de mar, com uma comunidade essencialmente marítima e com posses materiais, fruto da ligação à navegação e ao comércio marítimo, a qual recorreria à mão-de-obra escrava para os seus serviços.

Uma das principais dificuldades no estudo desta comunidades é efectuar a contabilização do contingente escravo e estimar o seu peso relativo na totalidade da população da freguesia, sendo impossível conhecê-lo com rigor. De facto, as fontes primárias relativas a escravos são reduzidas, uma vez que a sua introdução na sociedade nacional nem sempre era registada pela administração central e/ou local, sobretudo, quando se tratava de pequenos contingentes trazidos por particulares no decorrer das viagens marítimas.

No caso desta freguesia, a fonte que melhor permite a aproximação ao conhecimento da demografia dos escravos são os registos paroquiais, em particular, os assentos dos Baptismos e dos Óbitos; quase sempre realizados para estes indivíduos. Contudo, esta fonte possui as suas limitações⁵ e, no caso do século em análise, não existe uma continuidade cronológica nestes registos. Assim, enquanto os registos de Baptismos se

⁵ Atente-se às lacunas deste tipo de documentação, nomeadamente omissões de registos, sub-registos e a falta de registo de óbitos infantis e juvenis entre outros, bem como a sua realização no âmbito religioso, que nem sempre ilustrava a plena realidade social.

iniciam em 1608, os dos Óbitos surgem apenas quatro anos mais tarde, apresentando alguns lapsos cronológicos. Nos Baptismos, entre os anos de 1677 e 1691, deparamo-nos com uma falha no seu registo, período durante o qual não foram realizados de forma sistemática os assentos; nos assentos de Óbitos a primeira menção a indivíduos escravos aparece apenas em 1684.⁶

Nos registos de Baptismos da paróquia de S. Miguel de Leça da Palmeira foram considerados apenas os registos dos escravos importados e o dos filhos de mães escravas, mesmo quando a sua condição não era explícita, que herdariam a sua condição de acordo com as disposições legais⁷. Aliás, em todos estes assentos de baptismos, os recém-nascidos teriam o mesmo proprietário da mãe, embora isso não fosse sinal que se mantivessem sempre sob sua posse, como também pudemos constatar. No total, foram baptizados na paróquia, ao longo de Seiscentos, 62 indivíduos escravos, onde predomina o sexo feminino com 35 elementos face aos 27 masculinos.

Quadro 1

Evolução dos Baptismos em S. Miguel de Leça da Palmeira no século XVII

Período	Baptismos		Percentagens
	Escravos	Totais	Escravos
1608 - 1610	-	116	0 %
1611 - 1620	-	543	0 %
1621 - 1630	2	491	0,4 %
1631 - 1640	7	336	2 %
1641 - 1650	6	318	1,9 %
1651 - 1660	14	319	4,2 %
1661 - 1670	12	274	4,2 %
1671 - 1691	10	462	2,1 %
1692 - 1700	11	286	3,7 %
Totais	62	3145	1,9 %

Fonte - A.D.P., Fundo Paroquial de Leça da Palmeira, Baptismos, Lv. Mistos 2 a 5

Numa primeira análise do quadro supra podemos constatar que, somente a partir da década de vinte de Seiscentos, temos referência a actos religiosos praticados em escravos, o que não deixa de ser curioso, uma vez que no século anterior eles já constavam nos registos, ainda que em número insignificante⁸. Todavia, tal aponta já para a estreita

⁶ A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Mistos 4, fl. 227 v.

⁷ Segundo a linha tradicional nos países com tradição escravagista, o fruto do ventre da escrava pertencia ao seu senhor, dispondo este da sua liberdade e propriedade.

⁸ A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Mistos 1. Durante o século XVI, nos assentos de Baptismo existentes entre 1553 e 1574, foram baptizados nesta paróquia três indivíduos escravos, embora surjam já menções a madrinhas negras de crianças livres.

ligação com o espaço atlântico, na qual o comércio ultramarino e o desempenho das actividades náuticas pelos leceiros, onde os escravos eram um produto comercial preferencial, explicam a introdução do elemento negro na freguesia. O seu peso até meados deste século conhecerá um aumento ligeiro, que ganha contornos mais acentuados na segunda metade. Neste período, as percentagens de população escrava começam a aproximar-se dos 4,5% dos totais de baptizados, visível especialmente entre as décadas de cinquenta e setenta. Este facto estará relacionado com a forte expansão do tráfico negreiro e o pujante desenvolvimento económico do Brasil, destino frequente dos náuticos desta freguesia, sobretudo visível na primeira metade do século XVIII, no qual atingem o seu maior peso demográfico.

Se atendermos às faixas etárias destes baptizados, constatamos que cerca de 95% destes eram recém-nascidos, num total de 59 registos, enquanto que sem menção de idade temos apenas três registos de escravos, correspondendo a 5% do total. O que parece indicar que durante este período, a percentagem de escravos importados nesta sociedade não é de todo relevante. Isso mesmo se parece constatar pela análise da proveniência destes baptizados, onde neste universo específico conhecemos a proveniência de 47 desses baptizados (75,8%). A quase totalidade nasceu na freguesia, assinalando-se apenas o caso da escrava Maria⁹, natural de Angola e baptizada em 1665, como exemplo de importação.

Os outros dados demográficos para o estudo da população escrava foram os registos paroquiais de Óbitos, ainda que estes apareçam apenas nas décadas finais desta centúria.

Quadro 2

Evolução dos Óbitos na paróquia de S. Miguel de Leça da Palmeira no século XVII

Período	Óbitos			Percentagens
	Escravos	Libertos	Não Escravos	Escravos
1612 - 1630	-	-	353	0 %
1631 - 1640	-	-	328	0 %
1641 - 1650	-	-	388	0 %
1651 - 1660	-	-	325	0 %
1661 - 1670	-	-	328	0 %
1671 - 1680	-	-	205	0 %
1681 - 1690	2	-	213	0,9 %
1691 - 1700	14	1	212	6,2 %
Totais	16	1	2352	0,7%

Fonte - A.D.P., Fundo Paroquial de Leça da Palmeira, Óbitos, Lv. Mistos 2 a 5

⁹ A. D. P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Mistos 3, fl. 107 v.

Não deixa de ser curioso e inexplicável constatar que, embora existam registos de escravos baptizados a partir da década de vinte, que foram crescendo timidamente nos anos seguintes, só há registos de óbitos de escravos a partir da década de oitenta, mas com um peso numérico significativo de 3,6%, o que indicia a presença de uma comunidade escrava algo numerosa, pelo menos, no final deste século. O início do registo dos óbitos coincide com o período em que a comunidade escrava leceira adquire uma presença mais significativa. Por outro lado, temos já referência à existência de libertos, ou seja, escravos que obtiveram a sua alforria e consequente liberdade.

Relativamente a menções etárias, nenhum dos registos dos óbitos faz referência a este facto, podendo revelar, uma vez mais, o descuido dos párocos na redacção dos assentos e, quiçá, a falta de cumprimento desta sua função respeitante aos escravos. Embora escassos, alguns registos transmitem-nos ainda as causas de morte dentro da comunidade negra. Os mais comuns acabam por ser os falecimentos naturais por idade avançada, por desastre, parto e afogamento. Examinando a distinção entre os sexos nos óbitos entre escravos, também aqui se assiste ao predomínio do elemento feminino, que contabiliza 14 indivíduos.

Tomando em atenção a proveniência geográfica destes óbitos, temos menção às suas residências em 15 casos, onde predominam os escravos residentes em Leça (81,3%), existindo apenas menção a «*Vicente escravo de Gaspar de Barros Vareiro da Cidade do Porto*»¹⁰, que foi sepultado na Igreja Matriz de Leça. Contudo, para grande parte dos escravos residentes em Leça não existe a indicação topográfica da sua residência, o que nos permitiria conhecer um pouco melhor a sua distribuição espacial. Pela amostragem recolhida podemos, todavia, concluir que a maioria viveria na residência do seu senhor, concentrando-se, portanto, na zona de cariz marcadamente urbano, uma área central, na qual vivem as famílias com mais posses e maior prestígio social, cujo poder económico lhes permitia possuir escravos ao seu serviço.

No cômputo geral do século XVII constata-se, portanto, que a população escrava não terá ainda grande expressão na demografia da sociedade leceira, ainda que se assista ao seu aumento na segunda metade desse século. Assim, o caso de Leça da Palmeira insere-se na normatividade do caso nacional, em que as comunidades escravas constituíam uma minoria no seio das sociedades de acolhimento. Os valores auferidos para esta freguesia correspondem aos apurados para Vila do Conde¹¹ e Azurara¹², importantes portos de mar nortenhos, onde a população escrava constitui cerca de 2% das entradas nos registos paroquiais.

Durante toda a Idade Moderna no Reino de Portugal era comum a posse de escravos por pessoas de múltiplos grupos sociais¹³. Todavia, os escravos usualmente custavam uma boa maquia, associando-se mais à aristocracia e às ordens mais abastadas, tendo não

¹⁰ A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Mistos 4, fl. 241 v.

¹¹ POLÓNIA, 1999.

¹² SAUNDERS, 1994.

¹³ LAHON, 1999: 51.

só um papel produtivo, mas constituindo-se ainda como símbolo de ostentação da riqueza do seu senhor.

Centrando a nossa atenção no caso de Leça da Palmeira em que, como já tivemos oportunidade de salientar, a existência de traços de uma sociedade ligada às actividades náuticas, onde abundam os capitães, pilotos e mareantes, a posse de escravos é uma realidade a ter em conta. Assim, no universo de proprietários de escravos do século XVII, identificámos 102 homens (70,3%) e 42 mulheres (29%), existindo um caso de um proprietário, cuja alcunha não permitiu uma identificação clara. É visível o forte predomínio do proprietário masculino face ao feminino, embora as mulheres tenham uma expressão assinalável.

Uma vez que o enfoque deste estudo se centra em Leça da Palmeira daremos um especial destaque à análise dos proprietários leceiros. Acompanhando a tendência verificada, predominam os proprietários masculinos (74 - 71,2%) em detrimento dos femininos (30 - 28,8%). Quanto ao estado civil entre os homens dos 56 identificados (75,7%) assiste-se a preponderância dos casados (51 - 68,9%) e com menor representatividade, os solteiros (4 - 5,4%) e viúvos (1 - 1,4%). Já entre as mulheres, no universo de 30 identificados o estado civil de 15 (42,5%), onde lideram as viúvas (14 - 40%) e apenas uma casada (2,5%). Embora para mais de metade delas não se refira o estado civil, no caso particular das viúvas, foi possível relacionar a maioria com os seus falecidos maridos.

Relativamente ao quadro socioprofissional foram identificadas as profissões de 31 proprietários, que corresponde a 29,9% do seu universo.

Quadro 3

Profissões dos Proprietários residentes em Leça da Palmeira no século XVII

Profissão	Número de Ocorrências	Porcentagem
Capitão	17	16,3 %
Padre	4	3,8 %
Mestre e Piloto	2	1,9 %
Mareante	2	1,9 %
Tenente	1	1 %
Doutor	1	1 %
Licenciado	1	1 %
Ourives	1	1 %
Tabelião	1	1 %
Calafate	1	1 %
Sub-total	31	29,9 %
Sem menção	73	70,1 %
Total	104	100 %

Fonte - A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira e Fundo Notarial de Matosinhos PO 6º*

Apesar da indeterminação da actividade profissional de grande parte dos proprietários, atente-se que entre as proprietárias nunca é referida qualquer profissão. Entre os restantes, dois grupos dominam: as profissões ligadas às actividades náuticas e à Igreja. Como se constata uma vez mais, o enquadramento geográfico desta freguesia marca o seu perfil económico, onde as profissões ligadas às actividades náuticas predominam. Fruto dos contactos e do comércio com outras regiões, acabam por ser os seus elementos a possuir mais escravos durante este século. Neste grupo, os Capitães assumem particular destaque, seguidos dos Mestre e Pilotos e Mareantes e ainda um Calafate, que no total contabilizam 22 proprietários com um peso de 21,1%.

No segundo grupo, surgem os detentores de cargos eclesiásticos, neste caso, todos eles Padres que representam 3,8% deste universo. As restantes profissões têm um peso numérico reduzido neste conjunto, embora se denote que todas elas sejam profissões com algum prestígio, caso do Tenente, Doutor, Ourives e Tabelaio. Este último ponto parece comprovar que a posse de escravos implicaria uma certa disponibilidade financeira por parte dos seus proprietários.

Um outro aspecto revelador deste perfil relaciona-se com o aparecimento de indivíduos com mais do que um escravo. É importante salientar que neste parâmetro, sempre que possível, contabilizou-se os escravos por casal, incluindo aos dos maridos os novos escravos das suas viúvas, uma vez que muitos deles são os mesmos, o que nos oferece uma melhor visão sobre a propriedade múltipla.

Quadro 4
Propriedade múltipla em Leça da Palmeira no século XVII

Número de Escravos	Total	Percentagem
Senhor com 1 escravo	32	34 %
Com 2 escravos	26	27,7 %
Com 3 escravos	15	16 %
Com 4 escravos	9	9,6 %
Com 5 escravos	5	5,3 %
Com 6 escravos	2	2,1 %
Com 7 escravos	2	2,1 %
Com 8 escravos	1	1,1 %
Com mais de 8 escravos	2	2,1 %
Total	94	100 %

Fonte - A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira e Fundo Notarial de Matosinhos* PO 6º

A primeira conclusão que se pode retirar da análise deste quadro é a de que mais de metade dos proprietários residentes em Leça da Palmeira são senhores de dois escravos ou mais, num total de 66% deste universo. Numa análise mais pormenorizada, conclui-se que 26 proprietários possuíam dois escravos (27,7%), 29 possuíam entre três e cinco escravos (30,9%), 5 deles detinham entre seis e oito escravos (5,3%) e 2 assinalados com mais de oito escravos (2,1%).

Nos casos de proprietários com mais de sete escravos todos eles eram Capitães, voltando a auferir-se o seu papel predominante na posse de escravos, que se reflecte também na sua propriedade múltipla. O Capitão António Godinho apresenta-se como o proprietário com mais escravos, num total de dez, ainda que seis destes fossem filhos da sua escrava Luzia. Devemos, contudo, ressaltar que esta posse múltipla de escravos não implica necessariamente que todos eles estejam ao serviço efectivo dos seus senhores, como os registos paroquiais comprovam, já que bastantes escravos são mencionados apenas uma única vez. Alguns destes proprietários poderão estar relacionados com o próprio tráfico negreiro, trazendo escravos para esta freguesia que eram baptizados na paróquia, e que depois poderiam ficar ao seu serviço ou serem vendidos para outros senhores e localidades, bem como os filhos das suas escravas.

Os níveis de riqueza e a importância social do grupo dos proprietários podem também ser compreendidos através da sua distribuição espacial pela freguesia, mesmo não se conhecendo a residência da maioria dos proprietários leceiros. A amostragem realizada permitiu deduzir que estes senhores viviam dispersos pelas ruas que constituíam o centro principal de Leça da Palmeira, de cariz urbano, que se situava entre a margem do rio Leça e a Igreja Matriz. Seria esta a zona mais importante da freguesia, onde residiam as famílias mais importantes e ricas, juntamente com os seus escravos. Destacam-se as ruas da Ponte, Direita, Matinho, Espírito Santo e Corpo Santo, todas elas relativamente próximas da margem do rio e defronte para o mar.

A principal forma de aquisição de escravos no período em análise era a reprodução do contingente escravo existente em casa, como provam os assentos paroquiais de Baptismo. Ao nível das fontes notariais, dada a escassez de actos para grande parte do século XVII no Julgado de Bouças, não nos deparamos com nenhuma escritura relativa à aquisição e venda de escravos, ao contrário da centúria que se lhe segue. Este problema ressalta ainda na análise das actividades que estes escravos desempenhariam nesta sociedade de acolhimento, para a qual não encontramos nenhuma menção profissional associada a elementos escravos.

Todavia, atendendo ao perfil económico e urbano dos proprietários leceiros e à predominância do elemento feminino na comunidade escrava, estas funções seriam maioritariamente domésticas e/ou pessoais, mas, comutativamente, produtivas desempenhando diversificadas tarefas ou ofícios. Enquanto as escravas estariam ligadas aos serviços domésticos, os homens estariam mais ligados às navegações ultramarinas, quer através da prestação de serviços pessoais aos seus senhores, quer através do efectivo desempenho do ofício da marinhagem. Esta ausência masculina relacionada com o desempenho de actividades náuticas poderá explicar o reduzido número de óbitos masculinos registados na paróquia neste período.

Em qualquer dos casos, as relações com estes escravos residentes na freguesia de Leça da Palmeira pressupõem uma proximidade física, um convívio quotidiano que molda o relacionamento com este segmento populacional e as atitudes perante as suas pessoas e estatutos.

A religião assumiria um papel relevante na vida do escravo, conferindo-lhe uma certa identidade e uma forma de união com a comunidade de acolhimento. Denota-se uma forte participação da comunidade escrava nos diversos actos religiosos, podendo esta ser voluntária ou mesmo forçada em alguns casos. O baptismo era obrigatório para todos os escravos, quer recém-nascidos, quer importados, sendo o seu senhor responsável pela sua educação religiosa. Os 62 baptismos assinalados comprovam a prática frequente deste sacramento, já que não acarretava qualquer prejuízo para o proprietário, podendo até funcionar como um atestado da sua condição servil.¹⁴

Por seu lado, o casamento parece constituir-se como um procedimento excepcional dentro desta comunidade, registando-se apenas um único caso¹⁵. Curiosamente, tratou-se de um casamento de um escravo com uma liberta, o que indica uma certa benevolência por parte do seu proprietário, uma vez que a questão da vida em comum do casal, a posse dos seus descendentes e os obstáculos à sua venda levavam os proprietários a se oporem à realização desta cerimónia pelos seus escravos. Por outro lado, a escolha de cônjuge recai num elemento oriundo da própria comunidade escrava, sinal dos obstáculos e penalizações sociais à celebração de casamentos com indivíduos livres.

O único acto religioso durante o século XVII, no qual nos deparamos com mais registos do que em qualquer outra centúria, foram as cerimónias do Crisma realizados na paróquia, como se observa no quadro seguinte.

Quadro 5

Crismados da população de Leça da Palmeira no século XVII

Data	Não Escravos			Escravos			Total
	Mas.	Fem.	Total	Mas.	Fem.	Total	
1611	76	86	162	-	1	1	163
1620	114	109	223	-	1	1	224
1631	65	83	148	-	6	6	154
1672	64	103	167	1	3	4	171
1698	124	161	285	5	17	22	307
TOTAL	443	542	985	6	28	34	1019

Fonte - A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Crismados, Livro Mistos 2, 4 e 5

Na primeira metade deste século deparámo-nos com uma presença de escravos pouco significativa entre os crismados, apenas oito escravas num total de 533, o que representa apenas 1,5% deste universo. O que não será de todo estranho, pois pelos dados disponíveis sabemos que a sua presença ainda não é expressiva na freguesia, ao contrário da segunda metade deste mesmo século, onde nas décadas finais começam a ser mais representativos.

¹⁴ FONSECA, 2002: 18.

¹⁵ A. D. P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Mistos 5, fl. 118 v.

Assim, na segunda metade de Seiscentos foram crismados 26 escravos em 452 (5,4%), onde tem predominância as mulheres com 20 escravas (76,9%) e apenas 6 homens (23,1%).

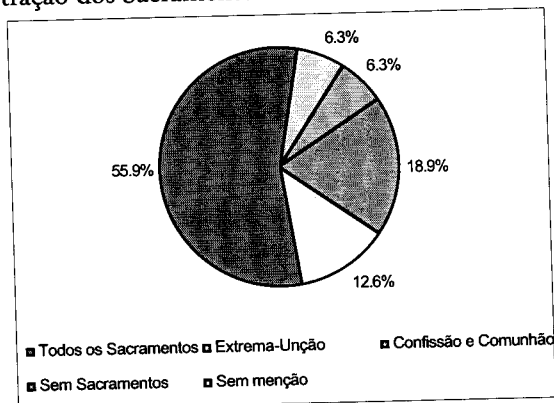
No cômputo final deste século, constatámos que aos escravos não era negado este Sacramento, mas a sua prática também não devia ser muito efectiva ou incentivada. De facto, apenas 34 escravos em 1019 indivíduos foram crismados, o que corresponde somente a 3,2% do total. Denotou-se claramente uma maior participação feminina nesta cerimónia entre a população escrava, com 28 mulheres e apenas 6 homens. A maior presença de elementos femininos neste Sacramento poderá, possivelmente, prender-se com a sua maior devoção religiosa ou com a ausência masculina relacionada com as actividades náuticas. Independentemente desta situação, não encontrámos provas documentais de obstáculos por parte dos proprietários no cumprimento do Crisma pelos seus escravos, existindo alguns casos em que estes até têm mais do que um escravo a ser crismado. A existência de algumas proprietárias neste segmento poderá revelar uma maior preocupação com a vida religiosa do sexo feminino, que se estende àqueles sob seu domínio.

No que se refere aos óbitos verificámos, uma vez mais, a importância da religião na sociedade do Antigo Regime, comprovada pelo enterro dos escravos de acordo com as regras cristãs e com a obrigação dos proprietários lhes garantirem um enterramento decente. De facto, mesmo tratando-se de um escravo, ele era também um cristão, merecendo um enterro a preceito como qualquer outro indivíduo livre. Nos registos de óbitos, são referidas a administração de sacramentos, o acompanhamento à sepultura por Padres e Religiosos, a realização de ofícios de Corpo Presente e de sufrágios pelas almas, bem como a sepultura que lhes era destinada.

No século XVII, mais de metade dos escravos falecidos na paróquia tiveram direito à administração dos Sacramentos, como se constata pelo seguinte gráfico de sectores.

Gráfico 1

Administração dos Sacramentos aos óbitos escravos (Século XVII)



Fonte - A.D.P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Óbitos, Lv. Mistos 2 a 5

Entre os 16 escravos falecidos neste período, nove receberam todos os Sacramentos na hora da sua morte (55,9%), dois receberam apenas a Extrema-Unção ou a Confissão e Comunhão (12,6%), enquanto três não receberam quaisquer Sacramentos (18,9%). Neste último caso, todas elas foram mulheres que morreram de desastre ou apressadamente, sem haver oportunidade para a sua administração.

Quanto ao acompanhamento de Padres da freguesia até à sepultura, apenas é referido este acompanhamento para seis dos escravos (37,5%), não existindo referência para os restantes dez falecidos. No que respeita aos ofícios de Corpo Presente e aos sufrágios realizados pela alma dos escravos, constatámos que eram normalmente cumpridos pelos seus senhores, à excepção de alguns casos, revelando os laços que os uniam. No caso do ofício do Corpo Presente, a maioria teve direito a esta missa (9 - 56,2%) não existindo nenhum caso declarado da sua recusa, enquanto para os restantes, os assentos não façam qualquer menção (7 - 43,8%). Já nos sufrágios, um dever dos senhores perante os falecidos, embora para mais de metade não haja referência, 5 escravos tiveram estas missas (31,3%), enquanto que para 2 (12,5%) o pároco tenha assinalado que «*o seu senhor lhe não mandou fazer nada por sua Alma*». Por último, nos enterramentos apenas um assento é claramente explícito, assinalando que o escravo foi sepultado no interior da Igreja Matriz da freguesia.

Como conclusão desta abordagem que retrata a atitude perante a morte dos escravos, de um modo geral, o serviço fúnebre de um escravo não diferia muito de um indivíduo livre, cabendo ao seu senhor o cumprimento dos deveres religiosos, cuja maioria cumpre. Tal não será de estranhar, uma vez que para além dos laços de afectividade que acabavam por uni-los ao longo da vida, a preocupação cristã em assegurar aos mortos todos os direitos para que estes atinjam a salvação eterna, terá um peso decisivo neste costume.

A existência de uma comunidade escrava marcou profundamente o tecido social desta freguesia conferindo-lhe várias particularidades. As fontes, ainda que com o distanciamento crítico inerente à sua análise, permitiram traçar alguns aspectos das relações sociais e da convivência dos escravos com os seus proprietários e a restante sociedade.

Este segmento populacional é um dos principais responsáveis pelos índices de ilegitimidade entre os recém-nascidos. De facto, a prática excepcional de casamentos entre escravos e a discrepância de critérios de identificação dos pais dos novos escravos pressupõem que a totalidade de escravos recém-nascidos neste período sejam fruto de ilegitimidade. Destes baptizados podem ainda tecer-se algumas considerações sobre as relações conjugais e vida sexual dos escravos.

Em Seiscentos, a maioria das mães teve apenas um filho (24 - 72,7%), com dois temos seis mulheres (18,2%) e menos de metade com três filhos (9,1%). Assim, a maioria das escravas passava pela experiência da maternidade uma única vez durante a sua vida. Não seria fácil uma escrava entregar-se a alguém sem o consentimento do seu proprietário, até documentação em contrário a vida sexual dos escravos, sobretudo a dos domésticos, seria muito reduzida. Por outro lado, estas relações não se limitam apenas à comunidade escrava, como se verificou pela análise da condição dos 48 pais de recém-nascidos escravos

identificados, ainda que limitada face à ausência generalizada desta variável nos assentos, facto que poderá estar relacionado com as relações ilícitas mantidas pelas escravas com homens livres. Destes pais identificados, 25 eram escravos (52,1%), 5 não escravos (10,4%) e para 18 (37,5%) não foi possível identificar a sua condição.

Ainda assim, alguns destes relacionamentos parecem ter sido minimamente estáveis, sem vínculo matrimonial, com o aparecimento de alguns casais com mais do que um filho. Em todo o conjunto destes baptizados, apenas temos um caso de um filho fruto de uma relação de uma mulher livre com um escravo¹⁶, sinal da forte penalização social que acarretava este tipo de relações para a mulher.

Outra das consequências destes relacionamentos reflecte-se na miscigenação presente na sociedade leceira. Ainda que os registos não sejam muito explícitos quanto à questão racial, a presença de escravos, nascidos no reino ou trazidos das colónias ultramarinas, veio matizar a supremacia da tez branca, com o aparecimento de referências a pretos e a mulatos ou pardos, termos reveladores dos cruzamentos inter-raciais.

Esta convivência social e as diferenças de condição entre indivíduos conduziram ao aparecimento de alguns preconceitos raciais, podendo resultar em situações de discriminação da comunidade escrava. Nas suas sociedades de acolhimento, não deixaria de existir um certo ambiente de desconfiança por parte de alguns elementos, perante indivíduos cuja submissão poderia ser uma razão de revolta. Como propriedade que eram dos seus donos, estes eram responsáveis pelos actos dos seus escravos, defendendo-os ou castigando-os perante a Justiça. Um acto notarial, em particular, revela um exemplo desta responsabilidade do proprietário pelo comportamento do seu escravo. Em 1687¹⁷, Salvador Francisco e Maria Martins viúva estipularam um Perdão, Seguro e Obrigação entre si, a respeito do escravo António Alves, propriedade desta última. Assim, após um furto à sua casa feito durante a noite, o dito Salvador Francisco queixara-se perante o juiz acusando o escravo de ser o autor do delito. Tomando conhecimento que o dito furto fora cometido por outras pessoas e que o dito escravo estava inocente concedeu-lhe o seu perdão por esta queixa, bem como de outra que fizera de que o negro o ameaçara. Por seu lado, a sua dona obrigava-se a manter o escravo sob apertada vigilância e «*em quoantto tiver o ditto escravo em seu poder de o ter prezo com huma adoagua de ferro e lha nom tarrar emquoantto elle for seu*». No caso de o querer vender, comprometia-se a não vendê-lo para esta freguesia, nem para a cidade do Porto. Disposição que foi aceite pelo seu vizinho, que declarou «*que vendendosse o ditto negro nom seria pera deste Lugar de Mathozinhps huma legoa a Roda*».

Este escravo, apesar de acusado injustamente, em virtude das ameaças que fez ao vizinho da sua proprietária, acabou por sofrer uma pena bastante pesada. Para além do castigo que a sua senhora lhe impôs, as condições impostas para a sua venda implicavam a total ruptura das ligações que mantinha nesta freguesia.

¹⁶ A. D. P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Lv. Mistos 2, fl. 10 v.

¹⁷ A. D. P. - *Fundo Notarial de Matosinhos* - 1ª série - Lv. 62 - fl. 11 v e 12.

Também a própria Igreja Católica não estava isenta de responsabilidades por algumas das atitudes discriminatórias contra a comunidade escrava. Durante uma visitação feita a esta paróquia em 1682, o visitador Abade Manuel Mendes Vieira, decretou o seguinte: «Tem o demónio introduzido, para aliciar as almas, neste lugar, e em alguns outros deste reino, uns bailes de negros a que chamam quibango com gestos torpes, desonestos e lascivos, o que é perniciosíssimo e contra os bons costumes, e, para evitar as ofensas a Deus que, de semelhantes acções resultam, mando, em virtude da santa obediência e sob a pena de excomunhão maior lata sententia e de cinco cruzados para sé e meirinho, que nenhuma pessoa livre nem escrava, branca ou negra, baile, em público, o dito baile, e sendo o caso que os transgressores deste decreto, sejam escravos, pagarão seus senhores a pena pecuniária e, contra os escravos, se procederá com as censuras e penas corporais, e o reverendo pároco denuncie os transgressores, sob pena de suspensão do seu officio.»¹⁸

Em nome das virtudes cristãs, proibia-se assim uma diversão da comunidade escrava, exigindo o pagamento de penas pecuniárias para os infractores, independentemente da cor da sua pele, devendo no caso dos escravos transgressores essas penas serem pagas pelos seus proprietários, enquanto as censuras e penas corporais seriam aplicadas apenas aos escravos. Assim se conclui, que o proprietário é co-responsável pelo comportamento e moral do seu escravo.

A animosidade entre donos e escravos, a par da própria condição social e jurídica do escravo, poderia ser uma das causas para a fuga deste. A fuga era uma atitude arriscada e não traria consigo uma esperança de sucesso, salvo casos excepcionais, pois ela constituía um crime, equiparado ao roubo, incorrendo nas penas da lei todos aqueles que contribuissem na sua realização. Neste sentido, a fuga seria mais um sinal de grande desespero, ou uma tentativa de escapar, ainda que momentaneamente, a um castigo ou a uma situação tornada intolerável, e não uma busca de libertação definitiva.

Da consulta das fontes notariais ressalta um destes casos. Numa Procuração de 1700¹⁹, o tabelião Manuel Gomes Vaquinhas instituía como seus procuradores Tomé de Negreiros e Manuel Tomé Marques, moradores na cidade de Lisboa, para que pudessem cobrar e arrecadar tudo o que pertencesse ao seu escravo fugitivo António. Este proprietário, desagradado com a fuga do escravo, ordenava, ainda que o prendessem para o poder vender a outrem, na tentativa de recuperar parte do investimento feito na sua compra. Por seu lado, o fugitivo, na hipótese de uma fuga bem sucedida, teria procurado refúgio na cidade de Lisboa, onde residia a maior comunidade negra do país, na qual poderia dissimular-se entre os negros existentes e arranjar uma ocupação para a sua sobrevivência. Esta fuga parece ter sido bem sucedida, pois três anos mais tarde o mesmo proprietário volta a passar nova procuração²⁰, desta vez instituindo procuradores em

¹⁸ A. D. P. - *Fundo Paroquial de Leça da Palmeira*, Liv. das Visitações, Tomo I, fl. 23 e 23 v.

¹⁹ A. D. P. - *Fundo Notarial de Matosinhos* - 1ª série, Lv. 67, fl. 99.

²⁰ A. D. P. - *Fundo Notarial de Matosinhos* - 1ª série, Lv. 68, fl. 129 e 129 v.

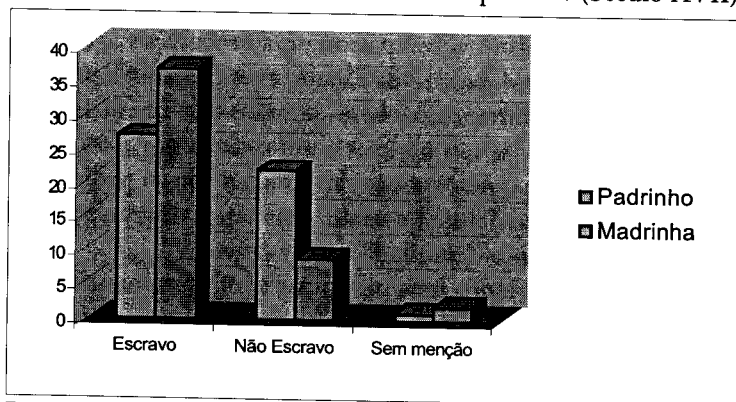
Pernambuco, Baía e Rio de Janeiro para arrecadarem o dito negro António, insistindo na sua venda. Deste exemplo se comprova o valor económico de um escravo, pois este proprietário enceta todos os esforços para o recuperar, mesmo não tendo conhecimento do seu paradeiro.

Apesar destes casos de preconceito e de tensão, a maioria das relações entre escravos e senhores não se deveriam pautar todas por tais características. Em muitos casos, a longa convivência gerava relações amigáveis entre ambos. Por outro lado, a inserção numa sociedade de acolhimento, onde existiam outros escravos, permitia que entre esta comunidade escrava em terras de Leça da Palmeira surgissem fortes laços sociais e familiares. Como exemplos destas relações sociais e familiares dentro da comunidade escrava, podem apontar-se o já analisado casamento de escravos e as relações conjugais entre as mães e pais dos escravos recém-nascidos, reveladoras dos laços de sociabilidade dentro e fora desta comunidade.

Um outro indicador destas relações pode ser aferido através da participação dos Padrinhos na cerimónia de Baptismos desses novos escravos. À excepção de alguns casos, todos os baptizados tinham um padrinho e/ou madrinha, de diferentes condições e localidades. Um único indivíduo nunca se apresenta como padrinho de um novo escravo: o seu proprietário.

Gráfico 2

Condições dos Padrinhos dos escravos baptizados (Século XVII)



Fonte - A.D.P. - Fundo Paroquial de Leça da Palmeira, Baptismos, Lv. Mistos 2 a 5.

Numa primeira análise do gráfico conclui-se que, no conjunto deste século, predominam os indivíduos escravos como padrinhos de escravos. No caso dos Padrinhos são os escravos a assumir mais frequentemente este papel, com 27 casos (54%) face aos 22 de não escravos (44%), nos quais ainda se inclui um padrinho sem referência à condição. No panorama das Madrinhas, mantém-se esta tendência, assinalando-se 37 casos de madrinhas escravas (77%) e apenas 9 de não escravas (18,8%) e 2 sem menção de condição (4,2%).

Atendendo ao caso da participação de indivíduos livres nesta cerimónia, assiste-se a uma maior participação masculina do que feminina. Esta situação não deixa de ser curiosa, segundo a opinião de Saunders, muitos destes indivíduos brancos que se apresentam como padrinhos utilizavam este subterfúgio para assumir uma postura de protecção e responsabilidade a uma criança a quem não queriam reconhecer a paternidade²¹. Se relembrarmos algumas ideias já apresentadas, esta situação poderá não representar uma recusa de padrinhos escravos pelas mães dos baptizados, antes comprovar que os escravos do sexo masculino participariam nos negócios marítimos com os seus amos, estando portanto ausentes da freguesia por longos períodos de tempo. Podendo, também, tratar-se de critérios de prestígio social mesmo no seio da comunidade escrava que elege alguns escravos para apadrinhar os recém-nascidos.

À realidade apresentada pelo caso específico dos padrinhos opõem-se a realidade das madrinhas, onde as escravas nos surgem como protagonistas. Denotam-se aqui os fortes laços entre os elementos do sexo feminino da comunidade negra, que ocupando-se das actividades domésticas, teriam contactos mais regulares entre si.

Podemos então afirmar, que os laços de sociabilidade do segmento populacional escravo em Leça da Palmeira eram fortes, não sendo proibidos pelos respectivos amos, ideia que se retira também no facto de nos padrinhos e madrinhas dos escravos leceiros, estes pertencerem na maioria dos casos a proprietários diferentes dos das mães.

Por seu lado, o fundo notarial permite-nos, também, traçar outros aspectos da vivência da comunidade escrava e as relações sociais que mantinha com a restante sociedade leceira. Em 1690²², Luísa Ribeira, viúva, passou uma Procuração a Tomé de Negreiros pardo, escravo do Doutor Dionísio de Ávila Ribeiro e residente na Baía, outorgando-lhe os seus poderes para cobrar e arrecadar os bens deixados pelo seu falecido marido. Não deixa de ser curiosa a entrega de tais poderes a um escravo por parte de uma senhora livre, que não teria quaisquer direitos sobre ele. Ainda assim, o pedido que lhe é feito para cobrar os dinheiros do seu defunto marido, uma tarefa de grande responsabilidade e honestidade, revela a confiança depositada neste escravo.

Por outro lado, denota-se ainda uma preocupação dos proprietários em assegurar o mínimo de condições de existência para os seus escravos, para que depois da sua morte estes não ficassem desamparados nem caíssem nas teias da pobreza e mendicidade, situação frequente entre os pretos libertos.

Na Carta de Alforria de 1695²³, Águeda Antónia dota as suas escravas Isabel e Maria, mãe e filha, com «*huns cháos e pardieyros que ella dita Agueda Antónia possui que fiquão junto das suas cazas sobradas em que ella vive*». O caso citado é o único que se conhece, de momento, de processos de Alforria em Seiscentos nesta localidade. Este caso é um exemplo de uma Alforria condicional, na qual a condição preferencial para usufruto da liberdade

²¹ SAUNDERS, 1994.

²² A.D.P. - *Fundo Notarial de Matosinhos* - 1ª série, Lv. 63, fl. 50 v e 51.

²³ A.D.P. - *Fundo Notarial de Matosinhos* - 1ª série, Lv. 65, fl. 94 v a 95 v.

era a morte da proprietária. Se para muitos proprietários este tipo de alforria era uma maneira disfarçada de perpetuar a sujeição, outros encaravam-na como uma forma do seu escravo aprender a gozar progressivamente a sua liberdade, conservando um certo controlo sobre os seus actos.

Todavia, durante o século XVII, o processo de Alforrias ainda é muito reduzido, levando a que os libertos não tenham qualquer expressão demográfica. Atendendo aos casos conhecidos, noutras períodos nesta freguesia e aos já estudados noutras localidades nacionais, a passagem ao novo estatuto de liberto nem sempre significava uma melhoria das condições de vida, sendo muitos assolados pela mendicidade e pela miséria. Por outro lado, o estigma da sua antiga servidão acompanhá-los-ia até ao final das suas vidas, aproximando-os mais da situação de escravo do que da do indivíduo livre, agravado pela autonomia precária em que assentava este seu novo estatuto.

Como conclusão desta abordagem da comunidade escrava de Leça da Palmeira durante Seiscentos, pelas considerações apresentadas constata-se a existência de uma comunidade com um papel já significativo em termos numéricos, sociais e económicos, que tende a ganhar maior importância no decorrer da centúria seguinte, como esperamos apresentar oportunamente.

SIGLAS E ABREVIATURAS

A.D.P. - Arquivo Distrital do Porto
Lv. - Livro
Fl. - Fólio
V. - verso

Fontes

- A.D.P. - Fundo Paroquial de Leça da Palmeira: Livro Mistos 2 a 5 (1608-1700)
A.D.P. - Fundo Paroquial de Leça da Palmeira: Livro das Visitações, Tomo I (1674 a 1747)
A.D.P. - Fundo Notarial de Matosinhos - PO 6º - 1ª Série - Lv. 62, 63, 65, 67.

BIBLIOGRAFIA

- BENTO, Jorge, 1985 - *Cancioneiro de Leça - Músicas, Cantares e Dançares de Leça da Palmeira*, Leça da Palmeira, Edição de autor.
Idem, 1986 - *Velhedos Leceiros I*, Leça da Palmeira, Edição de autor.
Idem, 1988 - *Leça de Priscas Eras*, Leça da Palmeira, Edição de autor.
Idem, 1991 - *Velhas Teias de Aranha*, Leça da Palmeira, Edição de autor.

BETHENCOURT, Francisco, CHAUDHURI, 1998 - *História da Expansão Portuguesa*, volumes I e II, Lisboa, Círculo de Leitores.

CAPELA, José, 1978 - *Escravidura, Conceitos - A empresa de saque*, Porto, Edições Afrontamento.

FANGUEIRO, Óscar José Lima, 1982 - *A População de Matosinhos e Leça em 1680*, Matosinhos, Boletim da Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos.

FELGUEIRAS, Guilherme, 1958 - *Monografia de Matosinhos*, Matosinhos.

GODINHO, Vitorino Magalhães, 1977 - *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, Lisboa, Arcádia.

LAHON, Didier, 1999 - *O negro no coração do Império: uma memória a resgatar. (Séculos XV-XIX)*, Lisboa, Secretariado Coordenador dos Programas de Educação Multicultural.

PIMENTEL, Maria do Rosário Pericão da Costa, 1995 - *Viagem ao fundo das consciências - A Escravidura na Época Moderna*, Lisboa, Edições Colibri.

SAUNDERS, A. C. de C. M., 1994 - *História Social dos Escravos e Libertos Negros em Portugal (1441-1555)*, Lisboa, Imprensa Nacional - Casa da Moeda.

SILVA, Francisco Ribeiro da, 1995 - *Tempos Modernos*, in RAMOS, Luís A. de Oliveira (dir.), *História do Porto*, Porto, Porto Editora.

TINHORÃO, José Ramos, 1988 - *Os negros em Portugal. Uma presença silenciosa*, Lisboa, Editorial Caminho.

Estudos

AZEVEDO, Pedro de, 1903 - *Os Escravos*, "Arquivo Histórico Português", vol. I, Lisboa.

BRÁSIO, António José, 1944 - *Os pretos em Portugal*, Lisboa, Coleção pelo Império, Agência Geral das Colónias, Divisão de Publicações e Biblioteca.

FONSECA, Jorge, 2002 - *Escravos no Sul de Portugal - Séculos XVI-XVII*, Lisboa, Vulgata.

HELENO, Manuel, 1933 - *Os Escravos em Portugal*, Volume 1, Lisboa, Anuário Comercial.

LOPES, Edmundo Correia, 1944 - *A Escravidura (subsídios para a sua história)*, Lisboa, Agência Geral das Colónias.

MASCARENHAS, J. Fernandes, 1985 - *A população de Moncarapacho no século XVI, livre e escrava, através dos róis de confessados*, Olhão.

POLÓNIA, Amélia, 1989 - *Vila do Conde - um porto nortenho na Expansão Ultramarina quinhentista*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

RODRIGUES, Maria Manuela Martins, 1993 - *Confrarias da cidade do Porto - espaços de enquadramento espiritual e pólos difusores da mensagem da Igreja*. "Congresso Internacional de História - Missionaçã Portuguesa e encontro de Culturas", vol. I, Braga.

VIEIRA, Alberto, 1991 - *Os Escravos no Arquipélago da Madeira - Séculos XV a XVII*, Funchal, Centro de Estudos de História do Atlântico.